



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de

Viadutos

Lei de Diretrizes

Orçamentárias/2018

Lei Municipal nº 3.209/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.209/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2018 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2017, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2018, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2019.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2018, ou;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congénere ou aos casos em que,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III
Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benéficas de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018 especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Pluriannual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2017, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 22 de agosto de 2017.



CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



GIOVANI ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Preencher com as expectativas de aumentos percentuais das receitas ou despesas

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	2,51%	2,59%	2,54%	2,56%
3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
5. ESFORÇO ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
6 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERÊNCIAS	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
8. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES	4,61%	4,25%	4,12%	4,07%

Taxas de Inflação e PIB. Fonte:
<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LDO - 2018

Tabela 1 - Receitas realizadas em 2015 e 2016, previstas para 2017 e estimadas para o período de 2018 a 2021

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)+(C)	17.665.021	21.321.704	25.452.127	22.856.682	24.971.170	27.476.698	31.311.381
Ressalva Corrente, incluídas as deduções da Receita (A)	15.413.640	18.147.009	18.852.127	20.787.305	23.063.714	25.408.526	29.344.307
Ressalva Tributária	1.112.940	1.362.603	1.263.127	1.427.308	1.807.400	1.806.092	2.032.700
PRFES	1.005.933	1.167.281	1.100.127	1.243.123	1.605.031	1.574.312	1.770.301
PTU	265.449	337.221	310.000	360.300	364.809	443.727	408.871
IRPF	188.261	245.123	240.127	274.390	305.585	343.720	380.422
IRRF	188.261	240.127	240.127	271.380	303.585	343.720	380.422
IRF	215.943	227.717	203.000	258.005	254.529	299.382	321.862
IR	337.162	378.696	361.000	395.500	445.813	502.993	561.341
Taxas	159.342	181.165	181.001	186.804	203.617	208.025	251.482
Alimentação da Maternidade	1.531	1.771	(1.000)	2.316	3.915	4.284	4.328
Ressalva de Contribuições	613.903	892.010	890.000	813.004	956.079	1.122.116	1.116.168
Contribuições Serviços para o Regime Plano de Previdência							
Contri. Financ. entre Regimes Previdenciários							
Contribuição para Classificação dos Serviços Públicos							
Outras Contribuições							
Ressalva Patrimonial	1.819.138	3.132.226	2.620.300	2.876.440	3.052.326	3.200.528	3.544.996
Ressalva de Valores Mobiliários	1.932.138	3.121.503	2.600.386	2.823.762	3.040.003	3.178.507	3.520.204
Excedente Fundo	1.978	8.354	8.300	8.598	9.702	10.409	10.409
Excedente sobre vinculação	2.218	12.199	12.000	12.981	14.027	15.120	16.284
Balanço - APIS	14.104	17.286	17.000	18.404	19.872	21.429	23.582
Balanço - outros investimentos	155.003	180.795	180.000	194.968	210.412	235.803	264.600
Reservatório social	2.240	4.172	4.000	4.330	4.876	5.140	5.431
Reserva Presidencial - MPRF	1.244.311	2.800.091	2.300.000	2.409.000	2.605.600	2.896.044	3.122.936
Outros resultados	4.539	7.237	7.000	7.574	8.103	8.820	9.505
Itau Multicard Previdência Livre	65.528	82.309	80.000	88.008	93.517	103.822	109.104
Outras Receitas Patrimoniais	16.000	16.621	12.000	12.671	13.319	14.221	14.722
Ressalva Agropecuária							
Ressalva Industrial							
Ressalva de Serviços	71.011	85.158	80.000	64.486	85.924	93.477	98.216
Serviços da Saúde							
Outros Serviços	71.011	85.152	80.000	64.486	85.924	93.477	98.216
Transferências Correntes	13.709.192	18.826.753	18.146.000	18.001.100	19.831.863	22.016.798	21.814.470
Transferências Correntes							
Fundo Intergovernamental	13.681.298	18.771.392	18.023.000	17.767.300	19.781.843	21.946.498	21.802.503
Fundo das Estâncias	7.562.207	9.102.041	9.225.000	10.289.036	11.389.809	12.595.488	13.801.044
Cota-parte do FPM	6.053.354	7.262.818	7.003.000	8.885.104	9.266.406	10.235.077	11.304.301
FPM / Cota-Parte - Juiz de Distrito	303.782	370.986	300.000	557.674	611.766	682.645	783.120
Cota-partes no CTN	6.377	9.225	8.500	9.480	10.507	11.006	12.112
Transferência do Estado Edital	147.816	148.459	148.000	165.187	184.084	203.408	231.578
Transfer. Recursos do MAA	302.300	653.928	650.000	702.869	778.108	869.133	949.551
Transfer. Recursos PMAIS	501.413	123.729	120.000	133.342	149.264	163.935	183.888
Transfer. Recursos PRDCE	74.252	226.971	190.000	200.762	222.396	245.752	271.303
Transfer. Financeira - (C.I.P) 07/06	28.790	28.430	28.000	31.230	34.565	36.228	42.202
Transfer. Compensação Financeira - Res. Naturais	71.237	81.103	85.000	72.450	86.470	98.244	101.911
Outras Transferências da CMGZ	22.722	39.655	40.000	50.197	55.892	61.420	67.820
Transfer. das Estâncias	4.967.618	4.954.936	5.147.500	5.741.260	6.359.905	7.077.872	7.758.519
Cota-partes do ICMS	4.907.301	4.273.438	4.520.000	5.014.820	5.621.874	6.212.071	6.957.943
Cota-partes do PVA	437.988	612.210	425.000	476.023	528.101	593.299	640.577
Cota-partes do PIS/COFINS	77.190	145.570	80.000	12.466	90.210	85.744	57.971
Transfer. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social	46.032	98.954	93.000	103.321	114.965	120.672	145.173
Transfer. Recursos do Fundo Estadual de Assist. Social	4.800	13.303	12.000	12.364	14.326	16.583	18.387
Outras Transfer. das Estâncias	107	3.101	2.000	2.788	3.036	3.633	3.708
Transferências dos Municípios							
Transfer. Recursos do SUDS							
Outras Transferências Municipais							
Transferências Intergovernamentais	1.461.462	1.713.905	1.695.000	1.440.123	2.038.528	2.252.729	
Transfer. Recursos do FUNDEB							
Transfer. Correntes p/Exercícios Correntes	1.401.492	1.713.925	1.695.000	1.440.123	2.038.528	2.252.729	181.007
Correntes para Saúde							
Correntes para Prog. Educação	121.806	421.648	120.000	120.122	133.865	140.216	141.304
Correntes para Proj. Assist. Social		3.745	8.000	3.388	8.036	9.306	9.887
Correntes para Comitê à Fazenda							
Correntes para Programas de Infraestrutura							
Correntes para Programas de Desenvolvimento							
Outras Transfer. Correntes							
Outras Receitas Correntes	374.658	516.375	126.000	144.643	162.894	181.220	205.585
Altafa e Juros de Mora (Orgão em Imposto)	13.101	31.811	18.000	20.000	22.607	25.765	33.387
Multa e Juros de Mora (Orgão Orgânico)							
Receitas da Cotação Ativa (Orgão em Imposto)							
Receitas da Cotação Ativa Outras (Orgão Orgânico)							
Receitas Correntes Diversas	31.920	30.126	20.000	23.901	38.178	42.942	46.278
Desbolsos da Receita	(2.017.429)	(3.129.290)	(2.245.300)	(2.728.286)	(2.867.879)	(3.319.031)	331.478
Desbolsos para o Poder Executivo	(2.182.289)	(2.428.390)	(2.115.400)	(2.825.433)	(3.107.738)	(3.434.115)	331.478
Outros desbolsos da Receita tributária, contribuições, impostos	168.034	298.547	270.000	255.141	260.119	210.493	327.470
Ressalva de Capital (RSC)	1.404.137	850.349	820.000	634.788	689.198	724.643	761.172
Operações de Crédito							
Alienação de Bens	40.000		20.000	21.132	22.231	23.286	24.584
Amort. do Empréstimo/Financ.							
Transf. em Capítulo	1.364.137	851.948	800.000	633.608	666.827	701.074	736.615
Transf. Intergovernamentais investido no comércio							
Transf. de Comércio p/Despesas do Capítulo	5.984.107	861.549	600.000	637.000	686.537	701.274	736.818
Comércio para Saúde	20.000						
Comércio para Prog. Infraestr.	612.649	263.170	250.000	264.028	272.896	282.114	306.924
Comércio para Prog. Assst. Social							
Comércio para Programas de Infraestrutura							
Comércio para Saneamento Básico							
Outras Transf. Comerciais	881.280	395.873	300.000	309.632	380.041	409.980	429.054
Outras Receitas de Capital							
Ressalva Intergovernamental do SPPS (C)	1.029.244	1.222.876	1.150.000	1.214.815	1.214.277	1.343.725	1.411.652

MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LDO - 2018

Tabela 01-A – Receita Corrente Líquida realizada em 2015 e 2016, prevista para 2017 e estimada para o período de 2018 a 2021

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES(Exceto Intraorçamentárias)	17.448.870	21.276.957	20.927.427	23.307.651	25.811.353	28.527.160	29.012.829
II - DEDUÇÕES	4.063.704	5.861.525	5.475.427	6.095.238	6.757.885	7.482.511	4.494.236
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	188.261	240.127	240.127	271.350	305.588	343.720	386.427
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	613.903	692.018	690.000	813.604	956.079	1.122.116	1.316.362
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações (Rec. Previdenciários)	1.244.311	2.800.091	2.300.000	2.489.999	2.688.600	2.898.044	3.122.926
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	2.017.229	2.129.289	2.245.300	2.520.286	2.807.619	3.118.631	(331.478)
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	720.801	714.381	865.300	965.110	1.069.107	1.181.386	
IV - RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II+III)	14.105.967	16.129.813	16.317.300	18.177.523	20.122.574	22.226.034	24.518.593

SOUTIEN DE MANDAT

LAURENCE

DU - 2018 - Documento de Consulta - 2018-00046 - Apresentado para 2017 e encaminhado para o período de 2018 a 2021

DISCRIMINAÇÃO		VALOR			
RECEITA		2015	2016	2017	2018
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)					
IPTU	1.348.572	1.270.101	1.198.127	1.153.916	1.524.746
IRRF	256.449	337.721	310.000	350.308	394.509
ITBI	188.261	240.127	240.127	205.568	205.427
ISS	213.943	227.717	200.000	226.005	204.522
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Moro (língem em impostos)	337.180	376.886	350.000	385.509	445.413
342.735	87.840	98.000	110.743	124.716	140.278
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)					
IFVA (Art.168 CF/1998)	4.672.639	4.841.406	5.040.000	5.621.350	6.227.086
ICMS (Art.168 CF/1998)	4.007.350	4.373.490	4.550.000	5.074.830	5.621.674
IPI-EX (Art.169 CF/1988)	437.000	413.238	425.000	474.023	525.101
77.190	54.678	65.000	72.493	80.310	88.744
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)					
FPM (Art.159 CF/1998)	6.742.559	7.836.241	8.036.500	8.963.488	9.929.360
FPM - Extra - Julho e Dezembro	6.353.304	7.502.618	7.500.000	8.365.496	9.206.496
E.677	352.784	535.988	500.000	557.674	617.766
ITR (Art.168 CF/1998)	28.796	9.225	8.500	9.480	10.502
Transferência Financeira I.C. nº 87/96	28.430	28.000	31.230	34.595	38.226
TOTAL DAS RECEITAS P/ FINS DO ART. 212 DA CF/88 (D)	12.613.671	13.947.748	14.274.627	15.938.754	17.681.191
VALOR MÍNIMO A APLICAR: 26% X (D)	3.153.418	3.486.937	3.568.657	3.984.688	4.420.298
RECURSOS DO FUNDEB (Transferência e Rendimentos) (E)	1.459.341	1.722.519	1.658.300	1.849.309	2.048.332
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	(2.182.263)	(2.428.316)	(2.515.300)	(2.805.433)	(3.107.736)
GANHO / PERDA COM O FUNDEB (G = E - F)	(712.922)	(705.817)	(357.000)	(955.124)	(1.059.404)
DESPESA A (Recursos MDE e FUNDEB)					
Pessoal Ativo + Outras Desp. de Pessoal da Educação (H)	2104521	2.298.889	2.261.400	2.086.497	3.133.444
Outras Despesas Correntes da Educação (I)	1036706	1.009.482	815.670	900.677	1.007.701
Despesas de Capital da Educação (J)	234813	182.454	205.000	226.481	248.502
DESPESA CONSIDERADA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO (K) = H+I+J (+/-) G	4.088.962	4.194.642	4.139.000	4.758.780	5.449.051
32.42%	30.07%	29.00%	29.00%	30.82%	31.86%
Valor Efetivamente Aplicado (M) = K / D					

MUNICÍPIO DE VIADUTOS**LDO - 2018****Tabela 03 – Recursos aplicados em Ações e Serviços PÚBLICOS de Saúde em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021**

	DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA								
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)								
IPTU	1.348.572	1.270.101	1.198.127	1.353.916	1.524.746	1.715.010	1.928.098	
IRRF	285.449	337.721	310.000	350.306	394.509	443.737	498.871	
ITBI	189.251	240.127	240.127	271.350	305.588	343.720	386.427	
ISS	213.943	227.117	260.000	226.005	264.522	286.292	321.852	
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Orgem em Impostos)	337.180	376.596	350.000	395.509	445.413	500.993	563.241	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	342.739	87.840	98.000	110.743	124.716	140.278	157.708	
IPVA (Art 156, CF/1998)	4.522.519	4.841.406	5.040.000	5.621.350	6.227.086	6.881.063	7.596.491	
(CMS (Art.158, CF/1998))	4.007.350	4.373.490	4.550.000	5.074.830	5.621.674	6.212.071	6.857.943	
IP-I-EX (Art.159, CF/1998)	437.989	413.230	425.000	474.023	525.101	580.245	640.577	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO (C)	77.190	54.678	65.000	72.498	80.310	88.744	97.971	
Transferência Financeira L.G nº 87796	6.742.559	7.836.241	8.036.500	8.963.488	9.928.360	10.972.155	12.112.936	
FPM (Art 159, CF/1998)	28.795	28.430	28.050	31.230	34.555	38.228	42.203	
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	8.353.304	7.262.518	7.500.000	8.305.104	9.266.496	10.239.677	11.304.301	
IR (Art.158, CF/1998)	353.782	535.988	500.000	553.674	617.766	682.645	753.620	
Transferência Financeira L.C. nº 87795	6.677	9.225	8.500	9.490	10.502	11.605	12.812	
Total das RECEITAS P/ FINS DO ART. 198 DA CF/88 (D)	28.795	28.430	28.000	31.230	34.595	38.228	42.203	
TOTAL DAS RECEITAS P/ FINS DO ART. 198 DA CF/88 (D)	12.613.671	13.947.748	14.274.627	15.935.754	17.681.191	19.568.228	21.637.525	
VALOR MÍNIMO A APLICAR 15% X (D)	1.892.051	2.052.162	2.141.194	2.390.813	2.652.179	2.935.234	3.245.629	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Pessoal Ativo + Outras Desp de Pessoa da Saúde (E)	1.360.907	1.548.919	1.680.854	1.961.955	2.329.027	2.733.497	3.208.684	
Outras Despesas Correntes da Saúde (E)	1.563.526	1.771.520	1.780.244	1.985.580	2.199.550	2.450.550	2.683.255	
Despesas de Capital da Saúde (F)	31.444	53.139	21.100	23.311	25.578	27.995	30.611	
(c) Despesas com Rendimentos das Aplicações Financeiras - ASPS	14.104	17.283	17.000	18.404	19.872	21.420	23.082	
Total das Despesas (G) = (E) + (F) + (F)	2.955.877	3.339.578	3.482.198	3.990.856	4.654.155	5.192.042	5.920.550	
Participação (H) = (G) / (C)	23.4%	23.9%	24.4%	25.0%	25.8%	26.5%	27.4%	



MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LDO - 2018
Tabela 04 – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2017 a 2021

	RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA			
		2017	2018	2019	2020
Receita Tributária (A)	1.352.603	1.263.127	1.427.368	1.607.466	1.808.052
IPTU	337.721	310.000	350.308	394.509	443.737
IRRF	240.127	240.127	271.350	305.568	343.720
ITBI	227.717	200.000	226.005	254.522	286.282
ISS	376.696	350.000	395.509	445.413	500.993
TAXAS	168.165	160.000	180.804	203.617	229.025
Contribuição de Melhoria	2.177	3.000	3.390	3.818	4.294
Contribuição p/Custo de Iluminação Pública (B)	-	-	-	-	-
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência (C)	692.018	690.000	813.604	956.079	1.122.116
Transferências Constitucionais e Legais (D)	12.691.000	13.088.500	14.598.222	16.171.272	17.869.602
FPM (Art. 159, CF/1998)	7.262.618	7.500.000	8.365.104	9.266.496	10.239.677
FPM Cota Extra	535.968	500.000	557.674	617.766	682.645
ITR (Art. 158, CF/1998)	9.225	8.500	9.480	10.502	11.605
Transferência Financeira LC nº 87/98	28.430	28.000	31.230	34.595	38.228
ICMS (Art.158, CF/1998)	4.373.490	4.550.000	5.074.830	5.621.674	6.212.071
IPVA (Art. 158, CF/1998)	413.238	425.000	474.023	525.101	580.248
IPI-EX (Art. 159, CF/1998)	54.678	65.000	72.498	80.310	88.744
Cota Parte da CIDE	13.353	12.000	13.384	14.826	16.383
Outras Receitas Correntes (E)	87.840	98.000	110.743	124.716	140.278
Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.911	18.000	20.340	22.907	25.765
Receitas de Dívida Ativa Tributária	66.929	80.000	60.402	101.809	114.513
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)	299.047	270.000	285.147	300.117	315.483
TOTAL DA RECEITA DO ANO ANTERIOR (G) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) + (F)	15.122.508	15.409.627	17.235.083	19.159.649	21.255.531
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	7,0%				
Limite da despesa para o ano					
Legislativo Total (E) 7,0% de (D)	1.058.576	1.078.674	1.206.456	1.341.175	1.487.887
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	741.003	755.072	844.519	938.823	1.041.521
Despesa Efetivamente Prevista para o Legislativo	523.500	610.818	710.984	827.310	963.014
Folha de Pagamentos do Poder Legislativo p/Fins do § 1º do art. 29-A da Constituição	471.000	555.373	652.628	765.966	898.560
Demais Despesas do Legislativo	52.500	55.445	58.356	61.344	64.454
% de Gastos Efetivo do Poder Legislativo	3,46%	3,96%	4,13%	4,32%	4,53%
% Efetivo de Gastos Com Folha de Pagamento do Legislativo	44,49%	51,49%	54,09%	57,11%	60,39%



MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LDO - 2018

Tabela 05 – Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021

DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	DESPESAS LIQUIDADAS						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art 18 LRF+ Contr. Patronal (A)	6.294.601	7.031.865	7.878.854	9.290.238	10.917.108	12.813.027	15.031.046
Pessoal Inativo e Pensionistas - Total do Executivo (B)							-
(-) Inativos com recursos do RPPS (C)							-
(-) Outras despesas não Computadas (D)							-
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Executivo (E)	188.261	240.127	240.127	271.350	306.588	343.720	386.427
DESPESA LIQUIDA TOTAL (F) = (A+B) + (C+D+E)	6.106.340	6.791.738	7.638.727	9.018.888	10.611.522	12.469.307	14.644.619
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (F)	14.105.967	16.129.813	16.317.300	18.177.523	20.122.574	22.226.034	24.518.593
DESPESA LIQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)	43,29%	42,11%	46,81%	49,62%	52,73%	56,10%	59,73%

DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	DESPESAS LIQUIDADAS						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art 18 LRF+ Contr. Patronal (A)	407.658	446.255	471.000	555.373	652.628	765.966	898.560
Pessoal Inativo e Pensionistas - Total do Legislativo (B)							-
(-) Inativos do Legislativo pagos recursos do RPPS (C)							-
(-) Outras despesas não Computadas (D)							-
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Legislativo (E)	407.858	446.265	471.000	555.373	652.628	765.966	898.560
DESPESA LIQUIDA TOTAL (F) = (A+B) - (C+D+E)	14.105.967	16.129.813	16.317.300	18.177.523	20.122.574	22.226.034	24.518.593
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (F)	2,89%	2,77%	2,89%	3,06%	3,24%	3,45%	3,66%
DESPESA LIQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)							

MUNICÍPIO DE VIANEUTOS						
LDO - 2018						
Tabela 06 - Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento no período de 2017 a 2021						
	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA TOTAL (A)	20.452.127	22.556.662	24.971.170	27.476.590	31.517.231	
DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PPA (B)						
Serviço da Dívida						
Juros e Encargos da Dívida	4.325.591	4.724.692	5.151.679	5.516.513	6.143.072	
Amortização						
Outras Operações Especiais						
Reserva de Contingência (Inclusive para equilíbrio financeiro)	185.691	206.575	228.670	252.648	281.843	
PASEP						
Reserva e Participação - Crédito Tributário	4.140.000	4.510.117	4.922.956	6.303.684	6.851.139	
Reserva de Contingência do RPPS						
Demais Operações Especiais	16.126.516	17.931.971	19.819.543	21.860.164	25.374.250	
DESPESAS QUE INTEGRAM O PPA (C) = D + E + F						
Despesas Vinculadas/obrigatórias legais (D)						
Despesas totais com ação social (C.F.588 - A1.189)	12.098.298	14.020.644	16.198.700	18.670.740	20.251.723	
Despesas totais com educação (MDE e FUNDEB)	3.489.108	4.000.260	4.574.027	5.213.462	5.945.633	
Despesas totais com saúde (C.F.588 - A1.189)	4.139.000	4.758.780	5.446.051	6.234.060	6.840.946	
Despesas totais com o Poder Legislativo, Judiciário, Pessoal	5.223.500	6.010.816	7.103.984	8.273.510	9.603.014	
Despesas totais com o Poder Executivo (exceto Educação, Saúde e Cultura)	3.936.600	4.541.985	5.454.637	6.401.916	7.510.130	
Despesas com Pessoal e Encargos do Encargo (E)						
Outras Despesas com Pessoal Vinculados (E)	2.110.000	2.325.323	2.556.047	2.740.451	2.972.383	
Outros Recursos da Continuação da Administração Pública (CIP)						
Demais Recursos para Aplicação em Educação	711.000	770.600	851.790	895.630	966.472	
Demais Recursos para Aplicação em Saúde	903.000	1.001.265	1.103.702	1.213.908	1.324.136	
Demais Recursos para Aplicação em Assistência Social	127.000	141.340	156.274	172.380	189.983	
Rec. A1 de Bens, Operação de Crédito e Amort. de Empreendimentos	20.000	21.122	22.251	23.369	24.564	
Demais Vinculados - Recursos Correntes	19.000	20.982	22.000	25.294	27.591	
Demais Vinculados - Recursos de Capital	350.000	369.635	389.041	408.960	429.684	
Recursos Livres Estimados para Planejamento das Demais Despesas, Excluindo Pessoal (F) = A - B - D - E	1.898.238	1.586.204	1.104.196	442.965	2.144.153	

Receitas Livres Estimados para Planejamento das Demais Despesas, Excluindo Pessoal (F) = A - B - D - E

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES									
Unidade Responsável: 001 - Câmara de Vereadores									
Função: 01 - Legislativa									
Subfunção: 031 - Ação Legislativa									
Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.									
Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO									
Objetivo do programa: Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.									
Público-Alvo: População do Município									
Justificativa: Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, à sua vez implementação decisória. Falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.									
Objetivos Setoriais Associados: não informado									
Tipos de Programa: Administrativo									
Horizonte Temporal: Contínuo									
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação dos legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional									
INDICADORES DO PROGRAMA									
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data	2018	2019	2020	2021	Fonte/Periodicidade:	Fonte/Periodicidade:Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
Não Informado								Base Geográfica:	
								Fórmula de Cálculo:	
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa/círculo Física	Preço Inicial	Proprio	Fonte de Recursos	Total
2.001	Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	Especificação			2.018	1	553.500,00	0,00	553.500,00
	Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração.								
	Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo.				2.019	1	0,00	0,00	0,00
	Produto: Poder Legislativo mantido.								
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo.								
	Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município								
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores								
	Substituto Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores								

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										Mota Financeira / Custo Previsão	
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Venculado	Total
1.001	Titulo: RE EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES										10.000,00
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas										0,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										0,00
	Produto: Equipamentos Adquiridos										0,00
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados.										0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Licitações e Contratos Administrativos										0,00
	Origem da Ação: PPA anterior										0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										0,00
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										0,00
	Subituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores										0,00
2.003	Titulo: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS										3.000,00
	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo										0,00
	Descrição: conservação e reforma do prédio										0,00
	Produto: Prédio conservado										0,00
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio										0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação										0,00
	Origem da Ação: não informado										0,00
	Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos										0,00
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores										3.000,00
	Subituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores										3.000,00
	Total da ação para os exercícios										366.500,00
											0,00
											566.500,00

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 27 - Transporte e Lazer

Subfunção: 313 - Lazer

Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários

Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS
Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devolutamente constituidas no Município, com recursos financeiros e fornecimento de materiais, para conservação e/ou ampliação suas estruturas.

Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devolutamente constituidas no Município, com recursos financeiros e fornecimento de materiais, para conservação e/ou ampliação suas estruturas.

Público-Alvo: Espaços Comunitários

Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes:

Objetivos Setoriais Associados: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
			Datr	2018	2019	2020	2021			
Não Informado										
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Preço Unitário	Preço Vinculado	Meta Financeira / Custo Previsto	Total
2.079	Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos. Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes. Produto: Espaços comunitários melhorados	Implementação	2.018	28	3.035,71	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
	Especificação	Qntidade	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total	28	3.035,71	\$5.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
		Total da ação			\$5.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes políticas-administrativas do Município.

Programa de governo: 00002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.

Publico-Alvo: População do Município
Justificativa: Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município; a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.

Objetivo Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos munícipes e/ou das entidades da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
ACÔES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
2.004	Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				2.018	1	680.000,00	680.000,00
	Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município.						0,00	0,00
	Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.				2.019	1	0,00	0,00
	Produto: Poder executivo mantido.						0,00	0,00
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo municipal.				2.020	1	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos.						0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior				2.021	1	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município						680.000,00	680.000,00
	Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito						0,00	0,00
	Substituto Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito						680.000,00	680.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação Especificação	Tipo de Imple- menta- ção	Forma Unidade de Medida	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.002	Título: REFORTEMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Aquisição de equipamentos para o manutenção das atividades do Gabinete. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos	Orçamentária	2.018	2	2.750,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00
	Especificação do Produto: Mobilário em geral, equipamentos de processamento de dados.		2.019	0			0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos		2.020				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior						0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município							0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito									
	Substituto/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito									
2.005	Título: RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES Finalidade: Recepção de autoridades e outras homenageados. Descrição: Planejamento e organização de recepções para homenagear autoridades e outros homenageados que visitem o Município. Produto: Recepções oferecidas.	Orçamentária	2.018	1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Especificação do Produto: Homenagear pessoas que tenham demonstrado serem representativas para o Município		2.019	0			0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias à efetivação da atividade.		2.020				0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior							0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Lei Específica									
	Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito									
	Substituto/Localizador de Gasto: Município									
	Total da ação para os exercícios						688.500,00	0,00	688.500,00	688.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 012 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnósticos: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estabelecido, com servidão contratação para esse fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inúmeras apurações do Tribunal de Contas irregulares no Município, visando o incumprimento da eficiência, efetividade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fornecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, efetividade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação leva a desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Sectorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Atividades de servidor concursado, fiscalizar todas as Organizações Administrativas Municipais, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setores.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Baixa Geográfica/Fórmula de Cálculo
	Índice	Data	2018	2019	2020	
Não informado						Fórmula de Cálculo:

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Forma	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos					
			Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	TOTAL	

Descrição: Manter as atividades do Controle Interno.

Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal.

Descrição: Manter as atividades do Controle Interno.

Produto: Controle mantido.

Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno.

Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios.

Origem da Ação: PPA anterior

Base Legal: Constituição Federal e legislação específica.

Unidade Responsável: Controle Interno.

Substituto/Localizador de Gasto: Órgãos Municipais.

Total da ação para os exercícios	\$5.000,00	\$5.000,00	0,00	85.000,00
----------------------------------	------------	------------	------	-----------

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Vilaflor - FPSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 772 - Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias da Município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal, PÚBLICO, ATIVOS, SERVIDORES Municipais estatutários, ativos e inativos.

Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Até través de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo
	Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021		
Não informado								Konte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa / Unidade Física	Meta Financeira / Custo Previs		
								Preço	Proprio	Vinculado
2.007	Índice: MANUTENÇÃO DO RPPS									
	Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento.									
	Descrição: Providencia na gestão do Fundo.									
	Produto: Fundo mantido.									
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo.									
	Detalhamento da Implementação: Atividades de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quanto de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal.									
	Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.									
	Substituto/Localizador de Gasto: FPSM									
	Total da ação para os exercícios							0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, MÉTAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto								
		Forma de Implementação	Tipo de metação	Unidade de Medida	Ano	Programa e Ação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos
2.011	Título: MANUTENÇÃO DO FAS Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde com uma participação percentual das serviços na manutenção do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos da convênio e adequado ao servidor. Detalhamento da Implementação: Atendimentos médicos hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento. Origem da Ação: FPA anterior Base Legal: Lei de licitações Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde Substituto/Localizador de Gasto: FAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
					2.019		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL.	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
					Total da ação para os exercícios		1.437.000,00		600.000,00	2.037.000,00

ACOES, PRODUTOS, METAS E CASE FINANCIÁRIO DE INVESTIMENTO

ACQUIS, PROBLEMS, METAS-FISIQUES FINANCIALES, TRANSACCIONES PROCEDIMENTALES

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.

Programa de governo: 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivos do programa: Integrar a sociedade às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de riscos, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.

Objetivos Setorial: Assistir; Inclusão social

Tipos de Programas: Fornitório

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações iniciais no prevenção, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.

INDICADORES DO PROGRAMA																					
Indicador (Detinuição)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo														
			Ano	2018	2019	2020	2021														
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abril/17	80%	80%	80%	80%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de crianças e adolescentes atendidos) / (n° de cadastrados) x 100													
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																					
Código	Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto													
	Especificação							Fonte de Recursos													
Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos.		Orientatória	Unidade	2018	1	80.000,00	Proprio													
	Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.							Vinculado	TOTAL												
2019	Produtor: Conselho Tutelar		Direta	2.019	0	0,00	0,00	0,00													
	Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho.							0,00	0,00												
Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação.																					
Origem da Ação: FPA anterior																					
Base Legal: Constituição federal e Estatuto da Criança e do Adolescente																					
Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente																					
Substituto/Localizador de Gasto: Município																					

ACÕES, PROJETOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Experiência	Proprietary	Vencimento	Total
2.020	Título: CONVÉNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES Finalidade: Firmar convênios com entidades para abrigar menores. Descrição: Firmar convênio com instituições especializadas. Produto: Menores atendidos. Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos. Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Assessorador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	4	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					Total da ação para os exercícios		160.000,00	0,00		160.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Apoio	Tipo de Implementação	Unidade de Meida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsio		Fonte de Recursos	TOTAL
							Programmação Física	Preço Unitário	Próprio	
	Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMO CRAS									
	Finalidade: Executar atividades com visitas e orientação e proteção das crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.									
	Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias									
2.085	Produto: Famílias atendidas									
	Especificação do Produto: Atendimentos realizados									
	Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inserentes									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: LOAS									
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social									
	Subitituto/I. Coordenador de Gasto: Município									
							Total da ação para os exercícios	70.000,00	100.000,00	170.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Forma de Implementação					Meta Financeira / Custo Previsto		
		Tipos de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa e Preço Unitário	Proprietary	Fonte de Recursos	Total	
2.086	Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família Produto: Programa mantido Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtituto/Iocalizador de Gasto: Município	Orçamentária	Diréctia	Unidade	2.018 1 27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	TOTAL
2.087	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social Descrição: Manter as atividades do COMDICAVI e do CMAS Produto: Conselhos mantidos Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Iocalizador de Gasto: Município	Orçamentária	Diréctia	Unidade	2.018 2 2.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
			Unidade	2.019 0	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Unidade	2.020 0	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Unidade	2.021 0	0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	1	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	
1.008	Título: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da assistência social. Descrição: Aquisição de equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Leilões e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Iocalizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social	Orçamentária	Diréctia	TOTAL	2 2.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
			Unidade	2.018 3 2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	
			Unidade	2.019 0	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	
			Unidade	2.020 0	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Unidade	2.021 0	0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	
				Total da ação para os exercícios	524.000,00	34.000,00		558.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 2.3 - Comércio e Serviços

Subfunção: 6.91 - Promoção comercial

Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização

Programa de governo: 0105 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comércializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.

Público-Alvo: produtores rurais

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgar seu trabalho através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haveria o estímulo necessário.

Objetivos Setoriais Associados: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Fazulítico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estatégia de Implementação do Programa: promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade	Base Geográfica	Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021		
Feiras e exposições realizadas	número								Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:	

ACOES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma	Meta Financeira / Custo Previsão				Fonte de Recursos	TOTAL
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	
Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO										
Finalidade: realizará feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado.										
Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado.										
Produto: Feiras realizadas										
Especificação do Produto: participação de agropecuaristas e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado.										
Detalhamento da Implementação: Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado										
Origem da Ação: PPA anterior										
Base Legal: legislação municipal										
Unidade Responsável: Fundavi										
Subintituto/Localizador de Custo: Município										
Total da ação para os exercícios					100.000,00	0,00	100.000,00		0,00	100.000,00

ACOES, PRODUTOS, METAS E FINS AS FINANÇAS DO PROGRAMA NACIONAL

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMMA

ACÕES, PROBÍTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACOES, PRODUTOS, MEIOS FINANCIEROS DA PRODUÇÃO

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Código	Ação	Especificação		Tipo de Implementação	Fórmula de Mediação	Ano	Programa eão Físico	Preço Unitário	Proprietary	Vinculado	Fonte de Recursos	Meta Financeira / Custo Previsto
		Finalidade	Objetivo									
2.029	Título: INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO E FRUTICULTURA	Finalidade: Subsidiar os agricultores no reflorestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente.	Descrição: Distribuição de mudas para plantio	Orientação da Ação: agricultores atendidos	Base Legal: legislação municipal	Unidade Responsável: FUNDAVT	Orcamentária	Direta	2.018	5.000,00	0,00	5.000,00
2.030				Substituto/Focalizador de Gasto: Incentivar os agricultores			Unidade	2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.	Finalidade: Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de Descrição: Qualificar agricultores	Produto: Agricultores atendidos	Orientação da Ação: agricultores capacitados	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores	Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura	Orcamentária	Direta	2.020	0,00	0,00	0,00
2.077				Substituto/Focalizador de Gasto: Incentivar os agricultores			Unidade	2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA	Finalidade: Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para pastagens.	Descrição: Incentivar a produção leiteira do Município	Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidianto nas aquisições de Produto: Sementes adquiridas	Especificação do Produto: Sementes adquiridas	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores	Orcamentária	Direta	2.018	50,00	5.000,00	0,00
2.081				Substituto/Focalizador de Gasto: Secretaria de Agricultura			Unidade	2.019	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.082	Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS	Finalidade: Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo.	Descrição: incentivar a recuperação dos solos	Produto: Avaliações realizadas	Especificação do Produto: Avaliações realizadas	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores	Orcamentária	Direta	2.018	5.000,00	0,00	5.000,00
2.082				Substituto/Focalizador de Gasto: Secretaria de Agricultura			Unidade	2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
								TOTAL	2.020	5.000,00	0,00	5.000,00
									2.021	0,00	0,00	0,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto						Total de Recursos	TOTAL
		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Proprio		
	Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura								
2.083	Título: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE LEITE Descrição: Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de leite. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura	Orçamentária	Direta	2.018	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura								
1.058	Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO Descrição: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Produto: Irrigação Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	2.018	25.000,00	0,00	25.000,00		
			Unidade	2.019	0,00	0,00	0,00	0,00	
				2.020	0,00	0,00	0,00	0,00	
				2.021	0,00	0,00	0,00	0,00	
				TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total da ação para os exercícios			765.000,00	0,00	765.000,00		



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Responsável: 0702 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 - transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, está em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentem possibilidade e substituição das que apresentam avanços de grande nível.

Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS

Objetivos do programa: Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o ecossistema da produção

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município

Tipos de Programa: finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, retuperação das máquinas rodoviárias viáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de pontes e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo							
	Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021						
Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade	percentual							Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.					
ATIVOS, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA													
Código	Ação	Especificação	Type de Implementação	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos				
			Ação	Cálculo			Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
Título: MANUTENÇÃO DO BMER													
Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários.													
Descrição: Manter as atividades do setor.													
Produtos: Setor mantido.													
Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.													
Detalhamento da Implementação: Encusculhamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas. Treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário.													
Origem da Ação: PPA anterior													
Base Legal: legislação municipal													
Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.													
Subítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.													

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos	TOTAL			
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
1.01.1	1.01.1.1	1.01.1.1.1	1.01.1.1.1.1	1.01.1.1.1.1.1	1.01.1.1.1.1.1.1	2018	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.01.1	1.01.1.1	1.01.1.1.1	1.01.1.1.1.1	1.01.1.1.1.1.1	2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.1	1.01.1.1	1.01.1.1.1	1.01.1.1.1.1	1.01.1.1.1.1.1	2020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.1	1.01.1.1	1.01.1.1.1	1.01.1.1.1.1	1.01.1.1.1.1.1	TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.01.1	1.01.1.2	1.01.1.2.1	1.01.1.2.1.1	1.01.1.2.1.1.1	2018	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1.01.1	1.01.1.2	1.01.1.2.1	1.01.1.2.1.1	1.01.1.2.1.1.1	2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.1	1.01.1.2	1.01.1.2.1	1.01.1.2.1.1	1.01.1.2.1.1.1	2020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.1	1.01.1.2	1.01.1.2.1	1.01.1.2.1.1	1.01.1.2.1.1.1	TOTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
			Total da ação para os exercícios			1.892.000,00	85.000,00	1.977.000,00			

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

THE PUBLIC AND PRIVATE SECTORS IN URBANISATION

CIDADE RESPONSÁVEL - SERVIÇOS URBANOS

Função: São Urbanistas

Sinhfunktionen

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas referentes à

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSUS - RUA DIOGOS VASCONCELOS, 1000 - CENTRO - FONE: (51) 3322-1000

Objetivos do programa: Definir a missão

recuperação de cãimbas, dentre outros.

Páginas-Autor: Sociedade do Nunquimio

Luciferous plants are also known as flowering plants.

assim, a implementação de um sistema de gerenciamento de riscos deve ser feita com base na estrutura organizacional da instituição.

Além disso, é importante ressaltar que a impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.

Objetivos Sectorial Associado: sofisticação da produção.

INDEX OF INVESTIGATORS AND CONTRIBUTORS

Z. KRISTALLOGR. 1964, 89, 201-206

Horizonte temporal: Continuo

STRATEGIA DE IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA: Executar obras e servicos urbanos de forma eficiente, eficaz, integrada e sustentável.

... e que os resultados da recuperação são de tipos diferentes, incluindo a recuperação de calcâmetros, recuperação do asfalto, melhoria das praias e dunas, dentre outros.

INDICATORS BY PROGRAM

Indicador (Denominação)	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
	Índice de Referência	2018	2019	2020	2021	
Taxa de sustentação da população percentual	Índice de Meiaida					Fonte: Departamento de Serviços Urbanos Periodicidade: anual Base Geográfica: sólida

SECURITIES, FINANCIAL INSTITUTIONS AND PROGRAMS

ACÔES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos
1.014	Título: RE EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano.										
	Descrição: Aquisição de Equipamentos										
	Produto: Equipamentos Adquiridos										
	Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusivo para a praça										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores										
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município										
2.035	Título: CONSERVAÇÃO DE CALCAMENTO E ASFALTO										
	Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção.										
	Descrição: Conservar ruas e avenidas										
	Produto: Ruas e avenidas conservadas.										
	Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município										
	Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: não especificado										
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores										
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município										
1.015	Título: CALCAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS										
	Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos										
	Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas										
	Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios										
	Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano										
	Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores										
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos										
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Sede do município										



ACOES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto						Fonte de Recursos	TOTAL
		Línea de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Propriácia		
	Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Descrição: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município.									
Fornecimento de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica									
Produto: Iluminação Pública municipal									
Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seis pontos de iluminação em perfeito funcionamento.									
Detalhamento da implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.									
Origem da Ação: PPA anterior									
Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores									
Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.									
Substituto/Localizador de Custo: Sede do município									
						Total da ação para os exercícios			
						1.107.000,00	0,00	1.107.000,00	



ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Descrição	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto
									Fornecedor Fonte de Recursos TOTAL
1.016	Titular: REDE DE PAVIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras.	Descrição: Aquisição de Equipamentos.	Produto: Equipamentos Adquiridos		2.018	?	2.500,00	5.000,00
	Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática	Detalhamento da Implementação: Aquisição (referenciado a Lei de Licitações e Contratos Administrativos)				2019	0	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					2.020	0	0,00	0,00
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							0,00	0,00
	Entidade Responsável: Secretaria de Obras							0,00	0,00
	Substituto/Titularizador de Gasto: Secretaria de Obras							0,00	0,00
	Total da ação na íntegra exequível:							5.000,00	5.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto									
		Tipo de Implementação	Finalidade	Ano	Programa	Preço Unitário					
	Especificação	metação	Código	Propriedade	Vinculada	TOTAL					
2.039	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e da Ginásio Municipal da Vila Esperança. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou repasses efetuados pela Administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Engenharia	Orcamentária	Direta	Unidade	2.019	0					
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
1.045	Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. Descrição: Participar em atividades de esporte esportivo e desportivo. Produto: Participações Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas. Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Esportes Substituto/Localizador de Gasto: Município de Vila Velha	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	Total da ação para os exercícios				75.000,00	0,00	75.000,00				



ACOS, PROBLEMAS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Diffusão Cultural

Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.

Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL

Objetivo-Alor: População em geral

Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e adequada para Biblioteca Pública e Museu Municipal.
Objetivos Setorial Associado: Fornecimento nível cultural da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Instituir espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo

Objetivo-Alor: População em geral

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:
 Fórmula de Cálculo:

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Objetivo-Alor: População em geral

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:
 Fórmula de Cálculo:

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:
 Fórmula de Cálculo:

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:
 Fórmula de Cálculo:

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)

Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA
índice:	Data	2018
		2019
		2020
		2021

Fonte: Periodicidade: Base Geográfica:
 Fórmula de Cálculo:

Código	Descrição	Unidade de Medida	Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos
				Ano	Programa Física	Preço Unitário	
1.061	Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL. Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal. Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informática. Produto: Acervo disponibilizado Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obterção do acervo	Orcamentária		2.018	2	5.000,00	10.000,00
	Origem da Ação: Ação Nova	Direta		2.019	0	0,00	0,00
	Base Legal: Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal	Unidade		2.020	0	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Departamento de Cultura			2.021	0	0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viladalu			TOTAL	2	5.000,00	10.000,00
						10.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PROJETOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Descrição	Meta Financeira / Custos Previstos							
			Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.00.2	1.00.2	Finalidade: Restaurar a história e promover a cultura municipal Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos artísticos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de exceções Unidade Responsável: Departamento de Cultura Subentituto/Localizador de Gasto: Município de Vila das	Orcamentaria	Direta	2.018	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
				Unidade	2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					Total da ação para os exercícios		40.000,00	40.000,00		40.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGANISATIONEN UND VERBÄNDEN DER DEUTSCHEN KULTUR DIESER BESUCH

THE INFLUENCE OF THE CULTURE ON THE PRACTICE OF MEDICAL ETHICS

THE UNIVERSITY LIBRARIES

Disenho: O município não está cumprindo com o seu mandado de fiscalizar e respeitar a oferta da Prefeitura infantil em recuperação.

ENTERTAINMENT: THE CHINESE FILM INDUSTRY - AN OVERVIEW

Objetivos do Programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, acompanhando seu escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pré-escola.

Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos

Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação infantil, a sua não implementação, deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.

Objetivo Setorial Associado: Elevar o nível educacional via formação de escolas rurais.

Tipos de Programa: Finales

Horizonte temporal: Centrismo

ESTATE PLANNING

11 of 11

Indicador (Denominação)

11

Faxi de atendimento no cenário infantil

INDICATORS IN PROGRAM

14

Especificação do Produto: Qualificação dos alunos.
Detalhamento da Implementação: Atividade educativas, recreativas, tais como natação e náuticas, práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes.

Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)

Última Responsável: Secretaria de Educação e Cultura

Suhitnha/Localizador de Gênero: Escola de Educação Infantil

		Descrição: Manter o funcionamento da escola
2.043	Produto: Alunos atendidos	
	Especificação do Produto: Qualificação dos alunos	
	Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como itatação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de prestar auxílio ao aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive	
		Orçamentária
	Direta	2.019 0 0,00
	Unidade	2.020 0 0,00
		0,00 0,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ano-Fin	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	TOTAL
1.017	Titúlo: FORNIMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.									
	Finalidade: Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade.									
	Descrição: Adquirir equipamentos.									
	Produto: Equipamentos Adquiridos									
	Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico									
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal e LDB									
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura									
	Substituto/Locatrizador de Gasto: Escola de Educação Infantil									
1.061	Titúlo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
	Finalidade: Dá condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil.									
	Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil									
	Produto: Prédio Ampliado e Reformado									
	Especificação do Produto: Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e teto, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas.									
	Detalhamento da Implementação: Construção obedecendo a lei de licitações e contratos									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Constituição Federal e LDB									
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura									
	Substituto/Locatrizador de Gasto: Escola de Educação Infantil									
	Titúlo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR									
	Finalidade: Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos.									
	Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar									
	Produto: Alunos atendidos									
	Especificação do Produto: merenda oferecida									
	Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação									
2.044										
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações									
	Unidade Responsável: Seção de nutrição									
	Substituto/Locatrizador de Gasto: Escolas de Educação Infantil									
	Total da ação para os exercícios									
	50.000,00									
	3.500,00									
	553.500,00									

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto							
		Tipo de Implementação	Unidade de Meida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Propriá	Vinculado	TOTAL
2.046	Titulo: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL Finalidade: Prever proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem. Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil. Detalhamento da Implementação: O transporte escolar sera realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (IDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice Localizador de Gasto: Município de Viamão.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021	5.100,00 0,00 0,00 0,00	100,000,00 0,00 0,00 0,00	2.000,00 0,00 0,00 0,00	102.000,00 0,00 0,00 0,00
2.047	Titulo: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRADUADO Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar e transporte das alunas do interior até a sede. Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos Produto: Alunas auxiliadas / Alunos Transportados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede. Detalhamento da Implementação: Peculiar estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004 Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021	145 4.275,86 0,00 0,00	120.000,00 500.000,00 0,00 0,00	620.000,00 500.000,00 0,00 0,00	
2.048	Titulo: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCERIO GRATUITO Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar. Descrição: Auxílio financeiro Produto: Alunos auxiliados Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar. Detalhamento da Implementação: Peculiar estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004 Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice Localizador de Gasto: Região do Alto Uruguai	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 TOTAL	40 0,00 0,00 145	875,00 35.000,00 0,00 4.275,86	35.000,00 35.000,00 0,00 120.000,00	
					2018 2019 2020 TOTAL	40 0,00 0,00 40	875,00 35.000,00 0,00 35.000,00	35.000,00 35.000,00 0,00 35.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Número de Identificação Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
1.018	Objetivo: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Veículos adquiridos. Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitações nos termos da lei federal 8.666/93. Origem da Ação: PPA, anúncio Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações Entidade Responsável: Setor de Transporte Escolar. Subíndice/Localizador de Gasto: Município de Vilafranca.		Orçamentária	Direta	2.018	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
			Unidade	2.019	2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.021	TOTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
		Total da ação para os exercícios				825.000,00	622.000,00		1.447.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 1.2 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Diagnóstico: O Município tem enfrentado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade

Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA

Objetivos do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como profissionais municipais.

Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fonte é fidelia e ensinare o povo à sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionaria melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar com a acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino-aprendizagem.

Objetivos Setorial Assestar: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Tipos de Programa: Físico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	94,85%	dez/16	96%	97%	98%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação. Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Vilaflor Fórmula de Cálculo:(Alunos aprovados/Alunos matriculados)x 100
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/16	0%	0%	0%	0%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Vilaflor Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados)x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto	
							Preço Unitário	Própria
I. UNIÃO - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
2.049	Descrição: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade.				2.018	325	4.090,00	1.300.000,00
	baseadas no projeto político-pedagógico da escola.				2.019	0,00	0,00	0,00
	Produzir: Alunos atendidos					0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produtor: Formação de alunos					0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes					0,00	0,00	0,00
	Origem do Ato: PPA anexo II					0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)					0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto					0,00	0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Município de Vilaflor					0,00	0,00	0,00

ACOES, PROVISOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA INVESTIMENTOS

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									Meta Financeira / Custo Previsto	
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Proprietary	Fonte de Recursos	Total
1.019	Titular: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação. Descrição: Ampliação da Escola Produto: Escola ampliada. Especificação do Produto: Construção sala de ares, reforma do parque infantil, cercamento da escola, renovação da biblioteca, sala de audiovisual e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo U/I, e anfiteatro circular. Detalhamento da Implementação: Contratado obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.020	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subíndice/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, leitores digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320-LRF e Lei de Licitações Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subíndice/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Fazenda Fundamental Viadutos Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores. Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas atua. Produto: Pessoal capacitado Especificação do Produto: Professores capacitados Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 9.342 Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subíndice/Localizador de Gasto: Município de Vilhena	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2.050		Orcamentária	Direta	Unidade	2.018	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00
					2.019	3	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	36	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Sistema

Estimation

Sumarizar: [...] - Administração Pública: Diagnóstico: Administração Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas o cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática pertinente. Faz-se necessário, portanto estruturar o setor da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de relacionarem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a utilização, além de necessitar profissionais para apoio à educação municipal.

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas das execuções dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução das suas iniciativas, bem como gerir os recursos repassados para o Município pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.

Publico-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido aos alunos eventual correção de linhas de atuação

Tipos de Programa: Administrativo
Horizonte Temporal: Continuo

ESTATE

INDICADORES DO PROGRAMA

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 54.2 - Saneamento básico urbano

Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.

Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO

Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, tanto como conservar as já existentes

Público-Alvo: População urbana

Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que essas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e ralamento.

Objetivos Setorial/Associador: Saúde da população

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice Esperado no Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	22	2.016	23	24	25	26	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100

ACOES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
						Programa	Preço Unitário		
1.023	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	Descrição: Garantir o escoamento do esgoto pluvial			2.018	70	142.86	10.000,00	10.000,00
		Produto: Redes caneladas			2.019			0,00	0,00
		Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento especializada.				0,00		0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas.				0,00		0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior				0,00		0,00	0,00
		Base Legal: não informada							
		Unidade Responsável: Serviço de saneamento							
		Subunidade/Localizador de Gasto: sede do município							
		Total da ação para os exercícios				10.000,00		0,00	10.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Sanamento

Função 17 - Saneamento

Subfase 5.1 - Sanamente basic turni

Diagnóstico: Ainda existem no interior do

Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.

Público-Alvo: População da zona rural

Justificativa: é necessário o fornecimento de água potável com a perfuração de poços artesianos, continuação de ruas de pavimentação e manutenção das opções de saneamento.

卷之三

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população

o que é o que se pode dizer de ensinamentos didáticos

Horizonte

ESTRATEGIA

112

INDICABOKER BØFKRÆVNA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade: Base Geográfica/ Fórmula de Calculo		
	Índice de Média	Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (% de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto					
		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos
1.025	Titulo: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Orçamentária	Unidade	2.019	1	20.000,00	Vinculado
	Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água.			2.018	1	20.000,00	Próprio
	Produto: Redes constituidas					20.000,00	0,00
	Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alves, Linha Caximbal e Linha Marcolino.					0,00	20.000,00
	Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada.					0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					0,00	0,00
	Base Legal: não informada					0,00	0,00
	Unidade Responsável: Departamento de engenharia					0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: inexistente no município					0,00	0,00
	Titulo: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL	Orçamentária	Unidade	2.018	1	20.000,00	TOTAL
	Descrição: Garantir o fornecimento de água			2.019	1	20.000,00	20.000,00
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água			2.018	1	20.000,00	20.000,00
	Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos.					60.000,00	0,00
	Produto: Unidades de abastecimento mantidas					0,00	60.000,00
	Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando					0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários.					0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior					0,00	0,00
	Base Legal: não informada					0,00	0,00
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento					0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: inexistente no município					0,00	0,00
	Total da ação para os exercícios			90.000,00		0,00	90.000,00



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Ação	Especificação	Forma de Ação	Unidade de Implementação	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Próprio	Vinculação	Fonte de Recursos	TOTAL
2.059	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos. Descrição: Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminhar fatores determinantes. Produto: Locais visitados Especificação do Produtor: Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município.				2.018	3.370	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00	
2.060	 Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado; recomendações das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes. Origem da Ação: PPA anterior				2.019						
	Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080										
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS										
	Substituto Localizador de Gasto: Município										
1.026	 Título: REEQIPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos diversos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto Localizador de Gasto: Município		Orcamentária	Direta	Unidade	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL	3.370
											445
											15.000,00
											0,00
											15.000,00
											4.500,00
											3.000,00
											1.500,00
											0,00
											4.500,00
											60.500,00
											Total da ação para os exercícios
											41.500,00
											19.000,00
											60.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E MEIAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vínculo Responsável: DOI - Fundo Municipal de Saúde - ASVS

Fungão: 10 - Sobre

Subfunción 301 - Nutrición Básica

diagnóstico. Equipamento extra

PEDE-SE ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS DE GESTÃO DA SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS DE DENTALIZAÇÃO A POPULAÇÕES DE BAIXA INGRESSO, A GARANTIR O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E GARANTIA DE SAÚDE.

Objetivos do programa: Garantir assistência comunitária à população, afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de: promocião, prevenção e tratamento das doenças bucais.

prevenção na área epidemiológica seguiremos uma melhoria na saúde da população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e limitar me

Santos | Asociar Melhor: A saída da População

Objetivo Sistémico

Horizonte Temporal: Continuo

Estratègia de Implementació

110

ACÕES, PRODUTOS, METAS HÍDRAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação		Forma de Aplicação	Unidade de Implementação	Ano	Programa	Preço Unitário	Propriário	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
	Especificação	Ação									
1027	Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO										
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimentos odontológico.										
	Descrição: Aquisição de equipamentos.										
	Produto: Equipamentos adquiridos										
	Especificação do Produto: Equipamento odontológico.										
	Detalhamento da Implementação: Aquisição observando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080										
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde										
	Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde										
			Total da ação para os exercícios		162.000,00	50.000,00	12.000,00	0,00	212.000,00		



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 091 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviços públicos de saúde. Ajudar a população mais suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

Programa de governo: 0126 - SAL DE DIREITO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento à população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação retraria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município

Objetivos Setoriais Associados: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: facilitação de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Índice Esperado no Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo
	Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	2,50	dez-16	2,30	2,10	1,90	1,80	Fonte: Fundo Estadual de Saúde	Periodicidade: Anual	Base Geográfica: Municipal	Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/número de habitantes

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto
Fonte de Recursos

Código	Ação	Especificação	Forma de Aplicação	Unidade de Ação	Unidade	Ano	Programa Física	Preço Unitário	TOTAL	
									Próprio	Vinculado

Título: CONVÉNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE

Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento nos municípios que necessitem de sangue.

Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue.

Produto: pessoas atendidas

Especificação do Produto: Prestar atendimento à população

Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirúrgicos e outras procedimentos hospitalares definidos em convênios.

Origem da Ação: PPA anterior

Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.000

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Sobtituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Bancos de Sangue

2.064			Orcamentária	Direta	Unidade	2.019	2.018	6.500	169,23	0,00	1.100.000,00
					TOTAL	2.020	2.021	6.500	169,23	0,00	1.100.000,00

ACÔES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA					Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos	TOTAL	
		Forma de Apoio	Unidade de Apoio	Ano	Programação Física	Preço Unitário				
2.065	Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS Descrição: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 TOTAL	192 156,25	30.000,00 30.000,00	0,00	30.000,00	
2.066	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS Descrição: Garantir a população acesso a exames especializados. Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento à população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Clínicas particulares	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021 TOTAL	192 156,25 30.000,00 0,00	166,67 30.000,00 0,00	30.000,00	30.000,00	
2.067	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Despacho de Medicamentos Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básico de Saúde	Orcamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 TOTAL	180 166,67 30.000,00 0,00	70,00 140.000,00 0,00	140.000,00	140.000,00	
	Total da ação para os exercícios					8.000	17,50	140.000,00	0,00	140.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Programmação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
							Próprio	Vinculado	TOTAL
2.071	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde.							
		Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar							
		Produto: Pessoas atendidas							
		Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos							
		Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receta médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde.							
		Origem da Ação: PPA anterior							
		Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080							
		Unidade Responsável: Despensa de Medicamentos							
		Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde							
		Total da ação para os exercícios							
		1.000.000,00					195.000,00		1.195.000,00



ACQIS, PROBTTES, METAS FISICAS E FINANCIAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 846 - Encargos Especiais												
Diagnóstico: Não se aplica												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: Não se aplica												
Público-Alvo: Não se aplica												
Justificativa: Não se aplica												
Objetivo Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Não se aplica												
Horizonte Temporal: Não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica												
INDICADORES DO PROGRAMA												
Indicador (Denominação)		Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
Código	Unidade de Medida	Índice	Data	2018	2019	2020	2021					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação		Tipo Formula		Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos						
Código	Especificação	Type de Imple-	Unidade de Medida	Ano	Programa-	Precio	Próprio	Vinculado	TOTAL			
		men- cão			Física	Unitário						
Título: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Finalidade: Pagar despesas eventualmente não cumprimentadas no exercício anterior												
Descrição: Pagamento de despesas												
Produto: Despesa paga												
Especificação do Produto: Pagamento de despesa												
0.002 Detalhamento da Implementação: Não se aplica												
Origem da Ação: PPA anterior												
Base Legal: Lei 4320/64												
Unidade Responsável: Secretaria de Finanças												
Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica												

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACOES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									Meta Financeira / Custo Previsto
Código	Ação	Descrição	Unidade de Medida	Ano	Programa (Ano Física)	Preço Unitário	Proprietary	Vinculado	Fonte de Recursos
									TOTAL
0.003	Titular: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subituto/Localizador de Gasto:Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.019	03.184,00	0,00	63.184,00
0.004	Titular: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório munido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	5.000,00	0,00	5.000,00
0.005	Titular: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.019	100.000,00	0,00	100.000,00
			Orçamentária	Unidade	TOTAL	2.020	100.000,00	0,00	100.000,00
			Orçamentária	Unidade	TOTAL	2.021	100.000,00	0,00	100.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação		Informações / Custo Previsões				Fonte de Recursos			
Código	Especificação	Tipo de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa / Unidade Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Total
0.006	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevent a ocorrência de riscos fiscais. Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Constituição da reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subíndice Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021	90.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	90.000,00 0,00 0,00 0,00	
0.007	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde. Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituida Detalhamento da Implementação: Reserva de receso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Subíndice Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021	0,00 0,00 0,00 0,00	120.000,00 0,00 0,00 0,00	120.000,00 0,00 0,00 0,00	
0.008	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPFS Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recursos Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal 2.182/2006 Unidade Responsável: FGNS Subíndice Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL 2.018 2.019 2.020 2.021	0,00 0,00 0,00 0,00	120.000,00 1.283.478,00 1.283.478,00 0,00 0,00	120.000,00 1.283.478,00 1.283.478,00 0,00 0,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Descrição	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-tação	Unidade de Medida	Ano	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
								Programa-ção Física	Preço Unitário	Próprio	
0.009	Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões					2.018	90.000,00	0,00	90.000,00	
	Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias						2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produto: pensões e aposentadorias							0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias							0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Pagamento e fériado							0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior							0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal							0,00	0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Secretaria de Administração							90.000,00	0,00	90.000,00	
	Substituto Localizador de Gasto: Não se aplica							350.184,00	1.403.473,00	1.753.662,00	
	Total da ação para os exercícios										



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS

Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais

Função: 38 - Encargos Especiais

Subfunção: 84 - Serviços da Dívida Interna

Diagnóstico: O Município possui onerar de dívida fundiária.

Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundiária

Público-Alvo: não se aplica

Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundiária, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção de acordo com a Constituição Federal.

Objetivos Setoriais Associados: Não se aplica

Tipos de Programa: Operações Especiais

Horizonte Temporal: não se aplica

Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
ACOES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação	Forma	Período	Meta Financeira / Custo Previsto	Fornecimento de Recursos					
Código	Especificação	de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Físico	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	TOTAL
TÍTULO: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDIÁRIA									
Finalidade: Pagar a dívida fundiária.									
Descrição: efetuar o pagamento da dívida									
Produto: Dívida paga									
Especificação do Produto: Dívida paga									
0.001									
Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida									
Origem da Ação: PPA anterior									
Base Legal: Lei Municipal autorizativa									
Unidade Responsável: Secretaria de Finanças									
Substituto Localizador de Gasto: Não se aplica									
Total da ação para os exercícios									50.000,00